

**PORTARIA Nº 680/2016**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso III, da Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8506789-18.2016.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIELA RIBEIRO CAPISTRANO, matrícula nº 23549, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Diretora de Secretaria da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, símbolo DJS-3, e nomear FRANCISCO GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 3042, para o referido cargo comissionado.

Art. 2º Exonerar, a pedido, FRANCISCO GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 3042, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Divisão de Sistemas Judiciais, símbolo GAJ-2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 677 /2016**

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de agosto de 2010, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 1330/2015, publicada no Diário da Justiça de 16 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500291-73.2014.8.06.0064,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Especialização AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento-base, ao servidor Elson Jansen Cordeiro Pimentel, Analista Judiciário Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, SPJNS, matrícula nº 8290, nos termos do Art. 18, § 1º, da Lei estadual nº 14.786, tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação, especialização em Direito Processual Civil, no Centro Universitário Estácio do Ceará, com carga horária de 390 horas.

Art. 2º - Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 09 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 do mês de abril de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

Assessoria de Precatórios

0004604-26.2004.8.06.0000 - Precatório. Credor: C. da C. (Espólio). Advogado: Jose Vanderley de Aguiar (OAB: 5707/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de pag. 236, nos termos do ato ordinatório de pag. 235. Fortaleza, 14 de abril de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Portaria de delegação nº 198/2015.

0009099-84.2002.8.06.0000 - Precatório. Credor: M. A. L. L.. Advogado: Jorge Luiz Portela Macedo (OAB: 4667/CE). Advogado: Paulo Sergio Portela de Macedo (OAB: 3768/CE). Advogado: Oliveira Marrocos Moura (OAB: 11012/CE). Devedor: M. de A. S.. Proc. Município: Joao Batista Freitas de Alencar (OAB: 4972/CE). Despacho: - Diante do informado à pag. 200, e já estando a quantia destinada ao pagamento deste precatório provisionada em conta própria (pag. 203), oficie-se ao juízo de origem indagando acerca da abertura de inventário judicial, a viabilizar o cumprimento da decisão de pag. 186, nos termos do inc. II do art. 57 da Resolução nº 01/2016, OETJCE. Na oportunidade, de se indagar também se já providenciada a habilitação dos sucessores da credora falecida junto ao mencionado juízo. Cópia deste despacho servirá de ofício a ser encaminhado por malote digital, solicitando retorno com a maior brevidade. Com a resposta nos autos, autos conclusos à Presidência. Intimem-se. Fortaleza, 20 de abril de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Resolução nº 01/2016 do OETJCE.

0032072-28.2005.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. R.. Advogado: Fabiano Ribeiro Magalhaes (OAB: 13408/CE). Advogada: Ana Paula Ribeiro Ximenes (OAB: 12115/CE). Devedor: M. de F.. Proc. Município: Jose Clerton Costa (OAB: 14926/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de pag(s). 191/211, nos termos da decisão administrativa de pag. 189. Fortaleza, 14 de abril de 2016. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios - Portaria de delegação nº 198/2015.

0033237-47.2004.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. P. A. 7 C. LTDA. Advogado: Paulo Sergio Lima Vasconcelos (OAB: 12928/CE). Representante: I. T. A.. Devedor: M. de M.. Procª. Munic.: Josines Marques de Freitas (OAB: 15012/CE). Procª.